

AMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo – www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2018

Por este instrumento as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; com sede na Rua Arapuã, nº 49, Vila Guarani (zona sul), CEP: 04.307-070, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF 19.205.151/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr PETERSON RODRIGUES SAITO, portador da cédula de identidade RG 44.520.186-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.903.278-71, doravante denominada CONTRATADA, , nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo de duração do Contrato nº 27/2018/CM, fica prorrogado até 31 de março de 2024, em caráter excepcional, a contar do dia 31 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, com a devida comunicação à CONTRATADA.

Cláusula 2ª - DO VALOR

O valor mensal do contrato não será alterado; sendo mantido em R\$ 94.393,59 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). Totalizando o montante global de R\$ 188.787,18 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) referente ao período de 02 (dois) meses, suportado pela dotação 02.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo; 3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4º - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no § 4º, artigo 57, inc. Il do caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

lizaçă VIGEN

Louveira, 24 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Presidente - CONTRATANTE

179.205.151/0001-04 MC PRESTADORA DE SERVIÇOS MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PETERSON RODRIGUES SAITO – CONTRATADO

PETERSON RODRIGUES SAITO – CONTRATADO PETERSON RODRIGUES SAITO – CONTRATADO PETERSON RODRIGUES SAITO – CONTRATADO PETERSON RODR

Vila Guarani Cep: 04307-070

me: Gustavo da Paixão Silva

RG 42.080.348-8

Nome: Rafael Aparecido de Rezende

RG 42.842.798-4